



# DIÁRIO OFICIAL

## \\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Sexta-feira, 06 de julho de 2018

Ano III | Edição nº 677

Página 1 de 9

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	1
Decretos	1
Secretaria Municipal da Administração	3
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Secretaria Municipal da Fazenda	6
Atos Administrativos	6
Instrução Normativa	6
Editais	6
Edital de Notificação	6
Secretaria Municipal de Planejamento	7
Outros Atos	7
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	7
Licitações e Contratos	7
Extrato	7
Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTU-PREV	7
Atos de Pessoal	7
Outros atos	7

## PODER EXECUTIVO

### Gabinete do Prefeito

#### Decretos

#### **DECRETO Nº. 10 497, de 2 de julho de 2018**

*(Dispõe sobre dispensa da servidora Moniza Nogueira Christovão de Oliveira da Função de Confiança de Diretor de Escola da Secretaria Municipal da Educação)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensada a servidora pública municipal Moniza Nogueira Christovão de Oliveira, RG nº. 20.428.464-8, CPF nº. 067.469.048-65, da Função de Confiança de Diretor de Escola, lotada que era no CEMEI "Prof.<sup>a</sup> Elza Maria de Souza Fava Figueira", da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 2 de julho de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, cessados os efeitos da Portaria n.º 18.262, de 11 de maio de 2015 e Portaria 19.411, de 6 de janeiro de 2017, em relação a servidora Moniza Nogueira Christovão de Oliveira.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 2 de julho de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretaria Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal de Administração

Encarnação Manzano

Secretária Municipal da Educação

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli

Diretora da Divisão

#### **DECRETO Nº. 10 498, de 2 de julho de 2018**

*(Dispõe sobre exoneração, a pedido, da servidora pública municipal Patrícia Cristina Bianchin, Técnico em Educação X – Desenvolvimento Infantil II)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso



de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora pública municipal Patrícia Cristina Bianchin, RG n.º 28.295.337-1, CPF n.º 268.805.798-76, do Cargo Efetivo de Técnico em Educação X – Desenvolvimento Infantil II, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 2 de julho de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 2 de julho de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Encarnação Manzano

Secretária Municipal da Educação

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli

Diretora da Divisão

#### DECRETO Nº. 10 499, de 4 de julho de 2018

*(Concede quinze dias de férias ao Procurador Geral do Município Douglas Lisbôa da Silva, à partir de 10 de julho de 2018)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA,

Art. 1º. Fica concedido ao Procurador Geral do Município, Douglas Lisbôa da Silva, RG n.º 34.127.871-3, CPF n.º 219.781.758-25, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, a partir de 10 de julho de 2018, referente ao período aquisitivo de 03/08/2016 a 02/08/2017.

Art. 2º. Fica designada para responder pelo expediente da Procuradoria Geral do Município, Danna Santos de Oliveira César Morial, RG n.º 957.619-SSP/MT, CPF n.º 290.213.378-27, sem prejuízo do exercício do cargo de Assistente Técnico Jurídico, enquanto durar o impedimento do titular.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 4 de julho de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli

Diretora da Divisão

#### DECRETO Nº. 10.500, de 5 de julho de 2018

*(Estabelece o expediente dos Órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e autárquica nos dias de*

*jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido, em caráter excepcional, que ocorrendo a classificação para a fase semifinal, no dia do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e autárquica o expediente se encerrará às 14h00 (horário de Brasília) com atendimento ao público até as 13h30.

Parágrafo único. As horas não trabalhadas em decorrência do disposto no caput serão objeto de compensação até o dia 31 de agosto de 2018, ficando autorizada a compensação com a utilização, a pedido do servidor, do Banco de Horas.

Art. 2º - Caberá aos dirigentes dos Órgãos e Entidades, nas respectivas áreas de competência, assegurar que os agentes públicos observem os turnos de funcionamento dos órgãos ou entidades, bem como a integral preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 5 de julho de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Jorge Augusto Seba

Secretário Municipal de Planejamento

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Flavio Augusto Piacenti Junior

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Gilmar Aurélio

Secretário Municipal de Obras

José Marcelino Poli

Secretário Municipal da Cidade

Encarnação Manzano

Secretária Municipal da Educação

Marcia Cristina Fernandes Prado Reina

Secretária Municipal da Saúde

Sérgio Adriano Pereira

Secretário Municipal de Assistência Social

Silvia Brandão Cuenca Stipp

Secretária Municipal da Cultura e Turismo

José Ricardo Rodrigues da Cunha

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Gilvan Carlos dos Santos

Secretário Municipal de Direitos Humanos

Jair de Oliveira

Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Waldecy Antonio Bortoloti

Superintendente da SAEV Ambiental

Adauto Cervantes Mariola

Presidente do VOTUPREV



Douglas Lisboa da Silva  
Procurador Geral do Município  
Mônica Pescioto de Carvalho  
Presidente do Fundo Social de Solidariedade  
Publicado e registrado na Divisão de Expediente  
Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de  
Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli  
Diretora da Divisão

## Secretaria Municipal da Administração

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

##### **SEC EDUCAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.  
Contratada: TATIANE THOMAZELA DO CARMO.  
OBJETO: Prorrogação contratual por 06 meses, contados a partir do dia 03/07/2018, ou seja, até o dia 03/01/2019, mantendo o valor global de R\$ 14.791,76.

Dispensa de Licitação nº 036/2017 – Chamada Pública nº 004/2017 – Processo nº 371/2017A. Assinatura: 03 de julho de 2018.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 05/07/2018.

##### **SEC EDUCAÇÃO – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.  
Contratada: CODAFAVO – COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE VOTUPORANGA.

OBJETO: Prorrogação contratual por 06 meses, contados a partir do dia 03/07/2018, ou seja, até o dia 03/01/2019, mantendo o valor global de R\$ 290.458,32.

Dispensa de Licitação nº 036/2017 – Chamada Pública nº 004/2017 – Processo nº 371/2017B. Assinatura: 03 de julho de 2018.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 05/07/2018.

##### **SEC EDUCAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.  
Contratada: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS APICULTORES DA REGIÃO NOROESTE DE SÃO PAULO – COAPINSP

OBJETO: Prorrogação contratual por 06 meses, contados a partir do dia 03/07/2018, ou seja, até o dia 03/01/2019, mantendo o valor global de R\$ 157.801,82.

Dispensa de Licitação nº 036/2017 – Chamada Pública nº 004/2017 – Processo nº 371/2017C. Assinatura: 03 de julho de 2018.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 05/07/2018.

##### **SEC EDUCAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE**

##### **CONTRATO**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.  
Contratada: COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE FERNANDÓPOLIS.

OBJETO: Prorrogação contratual por 06 meses, contados a partir do dia 03/07/2018, ou seja, até o dia 03/01/2019, mantendo o valor global de R\$ 30.000,00.

Dispensa de Licitação nº 036/2017 – Chamada Pública nº 004/2017 – Processo nº 371/2017D. Assinatura: 03 de julho de 2018.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 05/07/2018.

##### **SEC CULTURA E TURISMO - EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

Credor: EVANDRO ROSA DE JESUS - ME.  
Objeto: Aquisição de eletrodoméstico (freezer), equipamentos de som (mesa e caixas de som) e outros materiais (refletor par e escada) para o Centro de Informações Culturais e Turísticas – CIT do Município de Votuporanga.

Pregão Presencial nº 125/2018 – Processo nº 159/2018. Número da Nota de Empenho: 13090/2018.

Valor: R\$ 11.295,00. Data da emissão: 25 de junho de 2018.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 05/07/2018.

##### **SEC CULTURA E TURISMO - EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

Credor: MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA.  
Objeto: Aquisição de eletrodoméstico (freezer), equipamentos de som (mesa e caixas de som) e outros materiais (refletor par e escada) para o Centro de Informações Culturais e Turísticas – CIT do Município de Votuporanga.

Pregão Presencial nº 125/2018 – Processo nº 159/2018. Número da Nota de Empenho: 13091/2018.

Valor: R\$ 609,00. Data da emissão: 25 de junho de 2018.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 05/07/2018.

##### **SEC OBRAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.  
Contratada: ELLIPSE PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 45 dias, contados a partir do dia 09/07/2018, ou seja, até o dia 23/08/2018.

Tomada de Preços nº 006/2017 – Processo nº 309/2017. Assinatura: 05 de julho de 2018.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 05/07/2018.

##### **SEC SAÚDE - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/2018 - PROCESSO Nº 201/2018**

OBJETO: Aquisição de Materiais Farmacológicos (21) para as Unidades de Saúde Municipais, com entrega em 03 (três) parcelas, durante o período de 6 meses. Tipo “Menor Preço” total por LOTE.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta, Documentos de Habilitação até o dia 19 de julho de 2018 (19/07/2018), às 09h00 (nove horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria



Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br). Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 48 e 29 ou Fax (17) 3405.9711.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 04/07/2018.

### **SEC SAÚDE - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 163/2018 - PROCESSO Nº 202/2018**

OBJETO: Aquisição de Materiais Farmacológicos (22) para as Unidades de Saúde Municipais, com entrega em 03 (três) parcelas, durante o período de 6 meses. Tipo “Menor Preço” total por LOTE.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta, Documentos de Habilitação até o dia 19 de julho de 2018 (19/07/2018), às 14h00 (quatorze horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br). Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 48 e 29 ou Fax (17) 3405.9711.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 04/07/2018.

### **SEC ASSISTENCIA SOCIAL - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 164/2018 - PROCESSO Nº 203/2018**

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, limpeza, acondicionamento, embalagem e descartáveis para utilização nas atividades desenvolvidas no Órgão Gestor e nos Programas e Projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus Setores. Tipo “Menor Preço” total por LOTE.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta, Documentos de Habilitação até o dia 20 de julho de 2018 (20/07/2018), às 09h00 (nove horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br). Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 48 e 29 ou Fax (17) 3405.9711.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 05/07/2018.

### **SEC SAÚDE - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 165/2018 - PROCESSO Nº 204/2018**

OBJETO: Contratação de empresa para Confecção de Impressos (2) para Secretaria Municipal de Saúde. Tipo “Menor Preço” total por LOTE.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta, Documentos de Habilitação até o dia 20 de julho de 2018 (20/07/2018), às 14h00 (quatorze horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias

úteis, ou ainda pelo site: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br). Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 48 e 29 ou Fax (17) 3405.9711.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 05/07/2018.

### **SEC OBRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 006/2018 - PROCESSO Nº 205/2018**

OBJETO: Contratação de empresa com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos para construção do sistema de drenagem do Mini Hospital do Pozzobon - Fortunata Germana Pozzobon.

ENCERRAMENTO: dia 17 de julho de 2018 (17/07/2018), às 14h30 (quatorze horas e trinta minutos).

INFORMAÇÕES: Informações na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Centro, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 48 e 29 ou Fax (17) 3405.9711.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital estará à disposição dos interessados no endereço acima, no horário das 09h00 às 15h00. Ao retirar cópia deste Edital, os interessados deverão apresentar todos os seus dados cadastrais como: razão social, CNPJ, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail, pessoa contato.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 05/07/2018.



## SEC EDUCAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: BÁSICA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA.

Objeto: Prorrogação contratual por mais 06 meses, a contar do dia 05/07/2018, ou seja, até o dia 05/01/2019, mantendo o valor dos cardápios, conforme abaixo descrito:

ITEM	TIPO DE CARDÁPIO	PREÇOS UNITÁRIOS (R\$)			QUANTIDADE SEMESTRAL ESTIMADA (unidades)	TOTAL SEMESTRAL (R\$)
		(I) PREÇO UNITÁRIO GÊNEROS E OUTROS INSUMOS (R\$)	(II) PREÇO UNITÁRIO MÃO DE OBRA (R\$)	(III) PREÇO UNITÁRIO TOTAL (R\$)		
		(I)	(II)	(III) = (I) + (II)		
1	Cardápio A	R\$ 1,02	R\$ 0,91	R\$ 1,93	532.700	R\$1.028.111,00
2	Cardápio B	R\$ 1,30	R\$ 1,17	R\$ 2,47	297.000	R\$ 733.590,00
3	Cardápio C	R\$ 1,35	R\$ 1,21	R\$ 2,56	370.250	R\$ 947.840,00
4	Cardápio D	R\$ 5,02	R\$ 4,51	R\$ 9,53	5.980	R\$ 56.989,40
5	Cardápio E	R\$ 5,02	R\$ 4,51	R\$ 9,53	21.570	R\$ 205.562,10
6	Cardápio F	R\$ 0,96	R\$ 0,86	R\$ 1,82	4.625	R\$ 8.417,50
7	Cardápio G	R\$ 5,03	R\$ 4,51	R\$ 9,54	170.735	R\$1.628.811,90
8	Cardápio H	R\$ 2,64	R\$ 2,38	R\$ 5,02	45.840	R\$ 230.116,80
9	Cardápio I	R\$ 2,39	R\$ 2,14	R\$ 4,53	55.080	R\$ 249.512,40
10	Cardápio J	R\$ 0,28	R\$ 0,24	R\$ 0,52	5.312	R\$ 2.762,24
TOTAL GERAL (R\$)						R\$ 5.091.713,34

Totalizando o valor global de R\$ 5.091.713,34. Concorrência nº 005/2013 - Processo nº 244/2013. Assinatura: 05 de julho de 2018.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 05/07/2018.



## Secretaria Municipal da Fazenda

### Atos Administrativos

### Instrução Normativa

#### Instrução Normativa Secretaria Municipal da Fazenda nº 01/2018

*Estabelece normas regulamentares para o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS no município de Votuporanga-SP.*

O Secretário Municipal da Fazenda, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A aprovação da Lei n. 6.223, de 26 de junho de 2018 que Institui o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS no Município de Votuporanga, no exercício de 2018;

2. A necessidade de disciplinar, as regras a serem estabelecidas aos sujeitos passivos que fizeram opção pelo pagamento à vista e ou parcelados na forma da legislação:

RESOLVE:

Art. 1º - A adesão ao REFIS de 2018, deverá ser feita pessoalmente na Central de Atendimento da Prefeitura Municipal, situada na Rua Pará, n. 3227, Patrimônio Velho:

I- de segunda a sexta-feira;

II- no horário das 9 horas às 15 horas;

§ 1º A ordem de atendimento será disponibilizada através de senha respeitando a ordem de chegada;

§ 2º As pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos terão atendimento prioritário, nos termos desta Lei, ordenados por senha preferencial;

§ 3º Havendo necessidade o horário de atendimento poderá ser estendido adiantada ou estendido, a critério da administração.

Art. 2º - O ingresso ao REFIS de 2018 nos termos do parcelamento previsto no artigo 3º da Lei n. 6223, de 26 de junho de 2018 será realizado por meio de requerimento assinado de próprio punho, pelo contribuinte, ou seu representante legal, visando confirmar sua autenticidade e dar-lhe validade.

Parágrafo único - Excepcionalmente poderá ser autorizada, pela Divisão de Dívida Ativa, o ingresso ao REFIS de 2018 por meio eletrônico, desde que atendido todos os demais requisitos.

Art. 3º - A adesão ao REFIS de 2018 deverá ser instruída com os seguintes documentos:

I- Apresentação do documento de identidade, do CPF (Cadastro de Pessoa Física) e do comprovante de residência do representante legal da pessoa jurídica;

II- Apresentação do documento de identidade, do CPF (Cadastro de Pessoa Física) e do comprovante de residência do procurador da pessoa jurídica;

III- Apresentação do documento de identidade, do CPF (Cadastro de Pessoa Física) e do comprovante de residência

da pessoa física;

IV- Termo de Confissão de Dívida assinado;

V- Declaração de renúncia ou desistência irrevogável de todos os processos administrativos e/ou judiciais que tenha por finalidade a impugnação dos débitos com a Fazenda Municipal relativos ao objeto do requerimento.

Parágrafo único - A formalização nos termos deste artigo não dispensa a identificação do agente público que realizou o atendimento.

Art. 4º - No caso de falecimento do sujeito passivo constante no cadastro do Município, será parte legítima para formalizar parcelamento o inventariante nomeado. Na falta deste, qualquer um dos herdeiros poderá requerer o parcelamento mediante declaração das razões de inexistência de inventário ou arrolamento, apresentando ainda carta de anuência dos demais herdeiros.

Art. 5º - Para débitos já ajuizados, o sujeito passivo será responsável pela quitação dos honorários advocatícios arbitrados sobre o montante devido sem as deduções previstas e acrescidos integralmente na primeira parcela.

Art. 6º - Poderá ser incluídos no REFIS de 2018 os débitos inscritos em dívida ativa com vencimentos futuros, provenientes de débitos confessados e já parcelados anteriormente.

§ 1º - Aos débitos confessados, objeto de parcelamentos anteriores não vencidos, serão concedidos descontos na forma do estabelecida no art. 5º, da Lei n. 6223, de 26 de junho de 2018 calculados sobre os juros e multas anteriormente consolidados;

§ 2º - Em hipótese alguma os valores pagos serão restituídos ou objeto de qualquer negociação.

Art. 7º - Os parcelamentos referente ao REFIS de 2018 serão homologados pelo Diretor de Divisão da Dívida Ativa.

Art. 8º - Caberá ao Secretário Municipal da Fazenda decidir sobre questões que não integram esta Instrução Normativa, ouvida a Procuradoria Geral do Município, sempre que necessário.

Art. 8º - Esta Instrução Normativa passa a vigorar em 10 de julho de 2018 e será aplicada até o término do REFIS de 2018.

Votuporanga, 05 de julho de 2018.

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

## Editais

### Edital de Notificação

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

##### INTIMAÇÃO NAP N. 44038 de 23 de Maio de 2018

Nos termos do art. 497 da Lei n. 1595, de 10 de fevereiro de 1977 e na impossibilidade de ser notificado por vias normais, intimamos o contribuinte abaixo para que cumpra a exigência prevista no art. 325, da Lei n. 1233, de 09 de Junho de 1971 "Os proprietários de terrenos, edificados ou não, são obrigados a construir, reconstruir ou reformar os passeios, nos logradouros públicos dotados de guias, em toda a extensão das respectivas testadas." O não cumprimento da intimação no prazo de 30 (trinta) dias implicará em penalidade.



NOME	CPF	CAD. IMÓVEL	ENDEREÇO IMÓVEL
Nobuco Sugimoto Kamimura	088.184.238-94	3110927030000	Rua Copacabana, 3704

Manoel Domingos Alves  
Agente Fiscal de Posturas  
Mat. 38989/2

## Secretaria Municipal de Planejamento

### Outros Atos

#### DECLARAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, representante legal do imóvel, solicitou junto à Prefeitura Municipal de Votuporanga a aprovação de um Projeto de Regularização de sua propriedade, situado na Avenida dos Bancários, 3299, construído no Lote 01 da Quadra 21, Cadastro Municipal SE-11-04-21-01, no município de Votuporanga, onde o Referido Imóvel encontra-se com irregularidades: As salas de Administração; Recepção/Exposições; Bilheteria; Sala de Exposições e Sala de Som contém aberturas menores que o permitido comprometendo a iluminação e a ventilação dos ambientes e sob a responsabilidade do Arquiteto e Urbanista EDER DIAS FERREIRA, CAU-A98710-7 E RRT sob nº4746497.

Por ser verdade, firma presente.  
Votuporanga, 05 de Julho de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

#### DECLARAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, representante legal do imóvel, solicitou junto à Prefeitura Municipal de Votuporanga a aprovação de um Projeto de Regularização de sua propriedade, situado Av. Campo Grande, 4956, Esq c/Av. Francisco R. de Mendonça construído no Lote 10A da Quadra 13, Cadastro Municipal SE-11-08-13-10A, no município de Votuporanga, onde o Referido Imóvel encontra-se com irregularidades: na falta de iluminação e ventilação nos ambientes, destinado a sala de reunião, consultório ginecológico, recepção do consultório ginecológico, dentista sala de pré consulta, farmácia, administração, w.c deficiente físico, enfermagem 01, inalação, sala dos agentes, consultório médico(01,02,03) sala de nutrição e egg, sala de pós consulta, sala de coleta e fisioterapia, das quais necessidades serão supridas artificialmente, sob a responsabilidade do Arquiteto e Urbanista EDER DIAS FERREIRA, CAU-A98710-7 E RRT sob nº4746497.

Por ser verdade, firma presente.  
Votuporanga, 05 de julho de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

## Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental

### Licitações e Contratos

#### Extrato

#### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2018

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADO: BR QUIMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUIMICOS EIRELI-EPP

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de 1.000 (mil) quilogramas de produto Biorremediador para uso na Estação de Tratamento de Esgotos ETE de Votuporanga e Simonsen desta SAEV-AMBIENTAL, com a finalidade de melhorar a eficiência da ETE por meio da introdução de processos biológicos adicionais para a decomposição de resíduos orgânicos e redução de gases odoríficos, que favorecem e incrementam o processo natural de tratamento, a serem utilizados, por um período de seis meses.

VALOR DO CONTRATO: Valor total de R\$ 59.800,00 (Cinquenta e nove mil e oitocentos reais).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de maio de 2.018

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 24/2018 – Processo nº 35/2018.

FUNDAMENTO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2018: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto nos artigos. 79, inciso I, 77, 78, inciso I e 87, incisos II e III, da Lei 8666/93, bem como no art. 7º da Lei 10520/02.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para recursos após a sua publicação, nos termos do Art. 109, inciso I, alíneas “e” e “f” da Lei 8666/93.

Votuporanga, 04 de julho de 2018.

Waldecy Antonio Bortoloti  
Superintendente

## Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV

### Atos de Pessoal

#### Outros atos

#### Portaria nº. 167, de 06 de Julho de 2018

=====

(Concede férias ao servidor(a) abaixo relacionados e dá outras providências)

ADAUTO CERVANTES MARIOLA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga, Estado



de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

## R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias ao servidor(a) abaixo relacionado:

NOME	DIAS	A PARTIR DE	PERÍODO AQUISITIVO	SUBSTITUIDO POR
Nadia Lígia C. dos Santos	15	10/07/2018	20/03/2017 a 19/03/2018	***

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 10 de Julho de 2018.

Adauto Cervantes Mariola

Diretor Presidente

Publicada na Imprensa Oficial do Município(DIOE) e arquivada neste Instituto. Data supra.

João Batista André

Diretor Administrativo/Financeiro



## SECRETARIAS

### **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO**

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000  
(17) 3426-2600  
seaso@votuporanga.sp.gov.br

### **Procuradoria Geral Do Município - PGM**

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Cidade - SECID**

Rua São Paulo, 3741 - Centro. CEP: 15500-010  
(17) 3426-7510  
cidade@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT**

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP 15502-236  
(17) 34059670  
cultura@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC**

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Santa Luzia. CEP: 15500-055  
(17) 3046-1488  
economico@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN**

Rua São Paulo, 3815 – Centro. CEP: 15500-010  
(17) 3405-9700  
smduh@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH**

Rua Padre Izidoro Cordeiro Paranhos, 3183 – Centro. CEP: 15502-225  
(17) 3422-2770  
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Educação - SEEDU**

Rua Santa Catarina, 3747 – Centro. CEP: 15505-171  
(17) 3405-9750  
educacao@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL**

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - São João CEP: 15501-213  
(17) 3426-1200  
esporteselazer@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ**

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
financas@votuporanga.sp.gov.br

### **Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.ª Maria Muro Pozzobon” - FSSM**

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236  
(17) 34059700  
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Governo - SEGOV**

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9716  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### **Gabinete do Prefeito - GAP**

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9719  
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Administração - SEADM**

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
gestao@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Obras – SEOBR**

Rua Pará, 3227 – Centro CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
obras@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Saúde - SESAU**

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho CEP: 15505-171  
(17) 3405-9787  
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.**

Rua Minas Gerais, 3612 - Centro CEP: 15500-003  
(17) 3422-3042  
transito@votuporanga.sp.gov.br

### **Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV**

Rua São Paulo, 3834 - Centro CEP: 15500-010  
(17) 3422-2566  
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

### **Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental**

Rua Pernambuco, 4313 - Centro CEP: 15500-006  
(17) 3405-9195  
saev@saev.com.br

### **Departamento da Controladoria Geral do Município - DCGM**

Rua Pará, 3227 – Centro CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
ronaldomattos@votuporanga.sp.gov.br